

PORTARIA Nº 538, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

**CONCEDE PROGRESSÃO
HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO E
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação e que obtiveram Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 60 (sessenta) conforme a Avaliação de Desempenho, a partir de agosto de 2026:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Referência anterior</i>	<i>Referência atual</i>
Deoclesio Graff	Motorista	GOOII – 2	F – 10	F – 11
Juliano da Silva	Motorista	GOOII – 2	F – 09	F – 10
Noimi Maria Butzen Back	Auxiliar de Serviços Gerais	GOOI – 1	F – 09	F – 10

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE AGOSTO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal